

Bruxelas, 29 de novembro de 2022
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0200(NLE)

15015/22
COR 1

TRANS 727
RELEX 1563

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	ST 11037/22 + COR 1
n.º doc. Com.:	ST 10421/22 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias – Adoção

Na página 2 do documento ST 15015/22 INIT, o ponto 5 deve ler-se:

"5. Em 27 de julho de **2022**, o Conselho enviou a decisão do Conselho ao Parlamento Europeu, para aprovação."